



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.306/2023

Concede licença para exercício de mandato classista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Despacho de Id 32350878 proferido nos autos nº. 5002590-43.2023.8.08.0038 pelo MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e Fazenda Pública da Comarca de Nova Venécia, para que o Município de Vila Pavão cumpra a obrigação exequenda, no prazo de 15 dias, deferindo licença remunerada para desempenho de mandato classista;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ERIVELTON PESSIN**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 001525, **licença remunerada para desempenho de mandato classista**, a partir do dia **20/11/2023**, para exercício de mandato na FETAM/ES – Federação dos Trabalhadores na Administração do Serviço Público Municipal do Estado do Espírito Santo, no quadriênio 2021 à 2025, sendo-lhe garantidos todos os direitos e vantagens, em acatamento ao Despacho de Id 32350878 proferido nos autos nº. 5002590-43.2023.8.08.0038.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria de sua lotação, através de cópia, para adoção dos demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal